

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2012

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, Exercício Financeiro de 2003, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU, conforme Art. 26, VII, alínea "a" c/c Art. 156, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

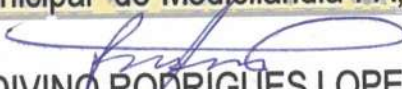
Art. 1º - Fica **APROVADA** com **Ressalva** a Prestação de Contas do ex-Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Medicilândia/PA, **Sr. João Alberto de Souza Alves**, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2003, conforme Acórdão nº 20.420 – TCM/PA, ratificado com Parecer nº 007/2012 da Comissão de Finanças - CFEFFO/CMM e ATA da Sessão Ordinária da CMM em 04 de Junho de 2012.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, autorizado a expedir **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.386.518,87** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) ao **Sr. João Alberto de Souza Alves**, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2003, no exercício do cargo de Ordenador de Despesas do FMS, período de 01.01.2003 à 31.07.2003.

Art. 3º – Que seja dado ciência encaminhando-lhe cópia da decisão da CMM, ao interessado e aos Órgãos competentes, nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM – RI/CMM.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, aos quatro dias do Mês de Junho do Ano de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM


CELSON TRZECIAK
1º Secretário CMM


JAIR LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário CMM

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Valdivino Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e fulcro no Art. 2º do **Decreto Legislativo nº 094/2012**, datado em 04 de Junho de 2012, confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.386.518,87** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) ao ex-Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia - FMS, Senhor **João Alberto de Souza Alves**, referente a Prestação de Contas do FMS de Medicilândia, no exercício Financeiro de 2003, período de 01.01.2003 à 31.07.2003.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM